



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 213/2003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reajuste de 15,50% (quinze, cinquenta por cento) da Tabela de Vencimentos dos funcionários públicos municipais, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Parágrafo Único – A tabela de vencimentos integrará o anexo I desta Lei, a qual ficará fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 169/2001, de 25 de julho de 2001.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 18 de fevereiro de 2003.


ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

Lei n.º 213/2003

TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	401,10	421,15	442,21	464,32	487,54	511,91	537,51
2	451,64	474,22	497,93	522,82	548,97	576,41	605,23
3	510,35	535,86	562,66	590,79	620,33	651,35	683,91
4	576,69	605,53	635,80	667,59	700,97	736,02	772,82
5	651,66	684,25	718,46	754,38	792,10	831,71	873,29
6	747,46	784,83	824,07	865,28	908,54	953,97	1.001,66
7	857,33	900,20	945,21	992,47	1.042,09	1.094,20	1.148,91
8	983,36	1.032,53	1.084,16	1.138,36	1.195,28	1.255,05	1.317,80
9	1.127,92	1.184,31	1.243,53	1.305,70	1.370,99	1.439,54	1.511,51
10	1.293,72	1.358,41	1.426,33	1.497,64	1.572,52	1.651,15	1.733,71
11	1.483,90	1.558,09	1.636,00	1.717,80	1.803,68	1.893,87	1.988,56

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 18 de fevereiro de 2003.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

RG 7.164.985

Prefeito Municipal